



**DECRETO 3.251, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2016.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



**ANEXO****Decreto Número: 3.251, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	L.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400701.046	026	4490.52.00	27		4.040,00	
0900.0824400731.060	066	4490.52.00	58		6.760,00	
0900.0824400712.088	032	3190.11.01	27	4.040,00		
0900.0824400712.088	033	3190.11.01	58	6.760,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>10.800,00</b>	<b>10.800,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**

